

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23165.000315.2024-55

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle sanitário integrado de pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas do câmpus Passo Fundo.

As atividades envolvidas na contratação possuem grau de complexidade e necessidade de produtos e equipamentos não atendidos pelo corpo de servidores ou infraestrutura do câmpus Passo Fundo.

Os serviços de controle de pragas tem como objetivo:

- Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, formigas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;
- Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde do público e funcionários em geral e/ou prejuízos econômicos ao Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- Causar o mínimo de impacto possível ao meio ambiente;
- Exterminar as colônias e impedir a formação e surgimento de novos insetos;
- Não colocar em risco a saúde das pessoas que transitam nas instalações deste Câmpus;
- Não contaminar o ambiente com cheiro, vapores e/ou fumaças;
- Não interferir na rotina do ambiente de funcionamento do Câmpus;
- Permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PF-COMAG	ALESSANDRO FERNANDES DELLA VECCHIA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os resíduos gerados durante o serviço devem ser encaminhados aos locais certificados para o recebimento e tratamento dos resíduos, sendo o transporte e descarte por responsabilidade da Contratada

A Contratada deverá utilizar produtos liberados pelos órgãos de controle sanitário para aplicação no controle de pragas.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, por todo o objeto possuir a mesma característica e facilmente abarcado por empresas do ramo.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação por tratar-se de contratação de baixo valor e complexidade, executado por tarefa.

Vistoria:

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

Garantia da execução

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de serviço contratado anualmente pela Administração. No município de Passo Fundo ou região há empresas especializadas no ramo.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra para o controle de pragas no Campus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sul-rio-grandense - IFSul.

Os serviços de controle sanitário integrado de pragas urbanas englobando: dedetização e desratização devem ser executados respeitando as seguintes condições mínimas:

- Os produtos aplicados devem possuir aplicação direcionada a eliminar e prevenir as pragas listadas no item 2 deste documento.
- Os produtos deverão ser aplicados por profissionais treinados e identificados, com formação específica para realização de tais atividades, sempre em dosagem e metodologia de acordo com o fabricante.
- Os porta iscas para roedores deverão ficar fixados no perímetro dos prédios, sendo monitorados por um período de doze meses, com verificações mensais. Havendo necessidade, as iscas deverão ser substituídas. A Administração não se responsabiliza pelo dano ou extravio de porta iscas, podendo estas serem repostas caso extraviadas.
- Os produtos fornecidos e aplicados pela Contratada, bem como as técnicas adotadas, devem ser os aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal;
- Todo produto aplicado deve ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.
- Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários do IFSul - Câmpus Passo Fundo.
- A contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares do CONTRATANTE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Os serviços de controle de pragas deverão atender os sete prédios e demais anexos do câmpus Passo Fundo, que totalizam as seguintes áreas:

- Área interna: 5.816,24m²;
- Área externa: perímetro dos prédios 969,45m;

A dedetização deverá ser realizada respeitando um intervalo aproximado de 6 meses.

O monitoramento das iscas para roedores deverão ser monitorados mensalmente, por um período de 12 meses, substituindo as iscas e porta iscas, caso necessário.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.400,00

O preço médio estimado na contratação deste mesmo objeto no ano de 2022 foi de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Inicialmente o objeto desta contratação foi incluído no PCA 158338-90011/2023, cujo objeto é Limpeza de reservatórios e dedetização. Entretanto identificou-se a necessidade de separar os objetos limpeza de reservatórios x controle de pragas, para não prejudicar a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identifica contratação correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi incluída no PCA 2024 e publicada no PNCP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Objetiva-se obter as condições sanitárias adequadas no câmpus, bem como eliminar possíveis pontos de proliferação de insetos ou roedores.

13. Providências a serem Adotadas

Elaboração de minuta de termo de referência e elaboração dos orçamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Aplicação de produtos inadequados ou em superdosagem, causando danos a saúde humana ou animal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos estudos realizados, é viável o encaminhamento da contrata

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO CARDOSO BORN

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/03/2024 às 09:42:08.